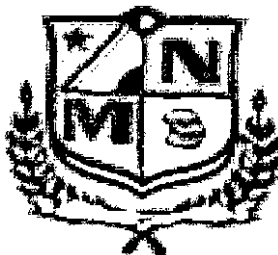




# **Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>ORGÃO/ENTE CMMN-MA</b>	<b>Nº 027/2024</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**

<b>SETOR SOLICITANTE</b>	<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</b>
<b>SECRETÁRIA DA CÂMARA.</b>	<b>OBJETO: 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023 RELACIONADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.</b>



**Câmara Municipal de  
Miranda do Norte-MA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 02  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica: [assinatura]

OFÍCIO Nº 136/2024 – CPL/CMMN

Miranda do Norte - MA, 07 de outubro de 2024.

A Senhora

**Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim**

Representante Legal da Empresa H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

Rua Governador José Sarney, nº 610, Centro, Matinha – MA.

**ASSUNTO: Solicitação de manifestação de interesse de prorrogação contratual (ref. Contrato nº 007/2023).**

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, solicitamos que Vossa Senhoria informe no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca do seu interesse na prorrogação do Contrato nº 007/2023, originário da Tomada de Preço nº 001/2023.

Recomenda-se que atente ao prazo de resposta, de modo a evitar que a contratada informe seu desinteresse perto do exaurimento do contrato vigente, de tal maneira que o Contratante fique sem tempo hábil para promover novo certame.

À vista disso, a manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial e, obrigatoriamente, os documentos atualizados de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a declaração de que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Nelma Maria Silva Bezerra**

Fiscal do Contrato

Folha: 03  
 Proc. Adm. 27 / 2024  
 Rubrica: ✓

### PORTARIA Nº 40/2023

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68**, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 006/2023, celebrado com a empresa H. V. **SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.242.327/0001-17, com sede na Rodovia MA 014, s/n, Centro, Matinha - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhora Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, inscrita no CPF sob o nº. 033.948.113-75, para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria administrativa, capacitação e treinamento para os servidores, da área de atendimento da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 31 de março de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

### PORTARIA Nº 41/2023

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68**, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 007/2023, celebrado com a empresa H. V. **SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.242.327/0001-17, com sede na Rodovia MA 014, s/n, Centro, Matinha - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhora Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, inscrita no CPF sob o nº. 033.948.113-75, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em Licitações e gestão de contratos administrativos, para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 06 de abril de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte





miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

## Manifestação de Interesse

2 mensagens

Folha: 04

Proc. Adm. 27/2024

Rubrica: [assinatura]

miranda do norte setor de compras camara municipal

<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: hvserviceconsultoria hv <hvserviceconsultoriahv@gmail.com>

7 de outubro de 2024  
às 16:37

### Solicitação de manifestação de interesse de prorrogação contratual (ref. Contrato nº 007/2023).

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, solicitamos que Vossa Senhoria informe no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca do seu interesse na prorrogação do Contrato nº 007/2023, originário da Tomada de Preço nº 001/2023.

Recomenda-se que atente ao prazo de resposta, de modo a evitar que a contratada informe seu desinteresse perto do exaurimento do contrato vigente, de tal maneira que o Contratante fique sem tempo hábil para promover novo certame.

À vista disso, a manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial e, obrigatoriamente, os documentos atualizados de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a declaração de que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Nelma Maria Silva Bezerra**

Fiscal do Contrato

**02 OFICIO (MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE).pdf**  
186K

hvserviceconsultoria hv <hvserviceconsultoriahv@gmail.com>

10 de outubro de 2024 às 17:06

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 16 anexos

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONTRATO 007.2023 MIRANDA.pdf**  
137K

**CND.pdf**  
4K










**CNDT.pdf**  
85K

**CNDA.pdf**  
4K

**CNPJ.pdf**  
115K

**CNDF.pdf**  
76K

**ConsultaOptantes.pdf**  
69K

-  **FGTS ATUAL.pdf**  
95K
-  **CONTRATO 007.2023-CONSULTORIA E ASSESSORIA.pdf**  
2075K
-  **ADITIVO 031.2023 CONTRATO 007.2023.pdf**  
2411K
-  **IDENTIDADE - HAYRA.pdf**  
398K
-  **ALVARÁ 2024.pdf**  
1002K
-  **FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE.pdf**  
974K
-  **identidade - Valber Cutrim.pdf**  
608K
-  **BALANÇO - HV SERVIÇOS 2023.pdf**  
1975K
-  **BALANÇO 2024.pdf**  
2608K

Folha: 05  
Proc. Adm. 27 / 2024  
Rubrica: [assinatura]

A Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA


Ao Fiscal do contrato

**Assunto:** Manifestação de interesse em renovar o contrato nº 007/2023.

H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Gov. José Sarney, 610, Centro, Matinha – MA, inscrita no CNPJ Nº 36.242.327/0001-17, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos por um de seus sócios titulado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em Licitações e gestão de contratos administrativos, a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, contrato nº 007/2023, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes no Termo Aditivo.

Nestes Termos, pede deferimento.

Matinha - MA, 10 de outubro de 2024.



Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim  
Representante Legal  
HV Serviços e Consultoria LTDA



A Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA  
Fiscal do Contrato

### PROPOSTA DE PREÇO

Vimos por meio desta, apresentar da proposta de preço para 2º (Primeiro Termo de Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 007/2023, prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em Licitações e gestão de contratos administrativos, a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Consultoria em métodos de obtenção da documentação necessária à participação em Licitações; Consultoria na gestão e controle da documentação; Captação do edital, análise de requisitos e controle da legalidade; Elaboração de estratégia de participação em licitações; Ações administrativas; Atuação pessoal de especialistas em sessões, especialmente em sessões presenciais, reuniões periódicas, consultas e diligências. Atuação em Tomadas de Preços, Pregões na forma presencial e eletrônica, Concorrência Pública, RDC e Leilões; Sistema de Registro de Preço; Sinc-Contrato; Controle da execução dos contratos administrativos, contemplando reajuste periódico e reequilíbrio econômico financeiro; Capacitação e introdução a iniciantes na matéria; Disponibilização de material didático sobre o tema; Disponibilidade integral para esclarecimentos.	02	R\$ 16.500,00	R\$ 165.000,00

**1. Proponente: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**



Razão Social / CNPJ: 36.242.327/0001-17  
Endereço: Rua José Sarney, 610, Centro, Matinha – MA.  
E-mail: hvservicoseconsultoriahv@gmail.com

**2. Proposta de Preços:**

Valor Mensal da Proposta; R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

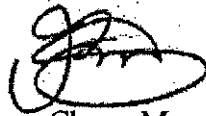
Valor total da proposta: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

**3. Prazo de validade da proposta:** 60 dias

**4. Prazo de execução:** 10 (dez) meses.

**5. Condições de pagamento:** a vista

Matinha - MA, 10 de outubro de 2024.



Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim  
Representante Legal  
HV Serviços e Consultoria LTDA





## Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

CONTRATO Nº 007/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – CMMN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE E A EMPRESA H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE /MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, sediada em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte - MA, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Vereador José Alberto Carvalho Filho, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, portador do CPF nº 664.156.783-00, outro lado à empresa, H V Serviços e Consultoria LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado interno, inscrita legalmente no CNPJ Nº 36.242.327/0001-17, com sede na Rodovia MA 014, s/n, Centro, Matinha - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a Sraª Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, brasileiro, portador do CPF nº 033.948.113-75, Estado do Maranhão, tem entre si justo e contratado o que segue:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em Licitações e gestão de contratos administrativos, a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e às exigências do Edital.

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos: Edital da Tomada de Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA  
CEP: 65.495-000

Folha: 280

Proc. Adm. 005/2023

Rubrica: [assinatura]

Folha: 09

Proc. Adm. 27/2024

Rubrica: [assinatura]



## **Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA**

Folha: 281

Proc. Adm. 005/2023

Rubrica: [assinatura]

Folha: 10

Proc. Adm. 27/2004

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Preço nº 001/2023 e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho.

### **Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

### **Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela prestação de serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

### **Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e func. das atividades administrativas

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### **Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, na forma do Art. 57, II, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

### **Cláusula Sexta – DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO:**

6.1. Os serviços serão executados nas instalações da Câmara ou em outro local quando solicitado pela Administração Legislativa Municipal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

### **Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA  
CEP: 65.495-000



## **Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA**

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PODER LEGSILATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Folha: 292

Proc. Adm. 005/2023

Rubrica: +

Folha: 11

Proc. Adm. 27/2024

Rubrica: +

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais.

### **Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

### **Cláusula Nona – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

9.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

9.3. Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem responsabilidades da contratada:

5. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário,



## Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 283  
Proc. Adm. 003/2023  
Rubrica: [assinatura]  
Folha: 12  
Proc. Adm. 07/2009  
Rubrica: [assinatura]

### ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

6. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
7. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
8. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
9. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$ , onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (Índice Inicial)



## **Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA**

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)**

Folha: 284

Proc. Adm. 0051/2023

Rubrica: [assinatura]

Folha: 13

Proc. Adm. 27/2024

Rubrica: [assinatura]

10. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

### **Cláusula Décima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

10.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### **Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

### **Cláusula Décima Segunda – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**Parágrafo Primeiro:** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

**Parágrafo Segundo:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução do objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

**Parágrafo Terceiro:** As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte - MA  
CEP: 65.495-000



## **Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA**

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

### **Cláusula Décima Terceira - DOS CASOS OMISSOS:**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte - MA  
CEP: 65.495-000

Folha: 285

Proc. Adm. 0091/2023

Rubrica: [assinatura]

Folha: 14

Proc. Adm. 27/2024

Rubrica: [assinatura]



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 286  
Proc. Adm. 0051/2023  
Rubrica: [assinatura]  
Folha: 15  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**Cláusula Décima Quarta – DO FORO:**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Miranda do Norte, 06 de abril de 2023.

[assinatura]  
Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA  
Sr. José Alberto Carvalho Filho  
Presidente da Câmara  
Contratante

**H V SERVIÇOS E  
CONSULTORIA  
LTDA:**  
36242327000117

Atestado digitalmente por H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-36242327000117  
DN: CN=, O=CPA-Brasil, E=NA, L=MANTIPA, OU=0071235000117, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CNPJ AT: 08-1702027000117, CN=H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-36242327000117  
FALSA: Eu sou o autor deste documento.  
Assinatura:  
Data: 2023-04-06 09:02:23

**H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**  
Sr.ª Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim  
Representante Legal  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

**Ofício nº 24/2023 - Ato Convocatório**

3 mensagens

miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>  
Para: hvservicoseconsultoriahv@gmail.com

Folha: 287

Proc. Adm. 005/2023

Subrúbrica: [assinatura]  
Folha: 16

Proc. Adm. 5 de abril de 2023  
27 às 17:47

Rubrica: [assinatura]

Pelo presente instrumento e com base processo administrativo nº 005/2023, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, situada na Rod. MA 014, s/n, Centro, Matinha – MA CEP 65218 - 000, inscrito no CNPJ sob o nº 36.242.327/0001-17, para comparecerem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, com sede na Avenida do Comércio s/n, Centro, Miranda do Norte - MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citadas.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail [cmirandadonortesetordecompras@gmail.com](mailto:cmirandadonortesetordecompras@gmail.com).

atenciosamente,

**Bianca Cristina Torres Melo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Ofício nº 024.2023 - Ato Convocatório.pdf**  
519K

hvservicoseconsultoria hv <hvservicoseconsultoriahv@gmail.com>

5 de abril de 2023 às 18:02

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Boa Tarde!

A empresa H V Serviços e Consultoria Ltda, informa que tem interesse em assinar de forma digital o processo.

Atenciosamente,

Hayra Byanca  
Ger. Administrativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>  
Para: hvservicoseconsultoriahv@gmail.com

6 de abril de 2023 às  
08:18

segue contrato para ser assinado de forma digital.

Atenciosamente,

Bianca Torres

Em qua., 5 de abr. de 2023 às 17:47, miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **CONTRATO Nº 007.2023.pdf**  
631K

Folha: 288  
Proc. Adm. 005/2023  
Rubrica: 6

Folha: 17  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica: ↓



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 238

Proc. Adm. 005/2023

Rubrica: [assinatura]

Folha: 18

Proc. Adm. 27/2024

Rubrica: [assinatura]

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001-2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE MIRANDA DO NORTE – MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMMN, designada pela Portaria nº 012, de 03 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte – MA, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 001/2023 – CPL/CMMN** para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora esta abaixo explicita, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço. **EMPRESA H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. Endereço: Rod. MA, s/n, Centro, Matinha – MA. VALOR GLOBAL R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com validade até 31/12/2023. Miranda do Norte – MA, em 05 de abril de 2023. José Alberto Carvalho Filho - Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte.****



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

LEGISLATIVO

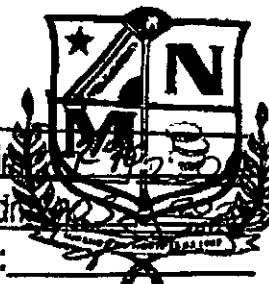
ISSN: ISSN 2764-6661

Folha:

Folha Adm:

Rubrica:

Rubrica:



MIRANDA DO NORTE :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 1329 :: QUINTA, 13 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....	1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023.....	2
EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO DE ARP Nº 001/2023 .....	2

Carvalho Filho - Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002-2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMMN, designada pela Portaria nº 012, de 03 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte - MA, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2023 - CPL/CMMN para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora esta abaixo explicita, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço. EMPRESA ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.167.169/0001-80. Endereço: Rua do Norte, 1138, Golabal, São Luís - MA. CEP: 65.015-330. VALOR GLOBAL R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com validade até 31/12/2023. Miranda do Norte - MA, em 05 de abril de 2023. José Alberto**

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001-2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE MIRANDA DO NORTE - MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMMN, designada pela Portaria nº 012, de 03 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte - MA, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2023 - CPL/CMMN para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora esta abaixo explicita, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço. EMPRESA H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. Endereço: Rod. MA, s/n, Centro, Matinha - MA. VALOR GLOBAL R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com validade até**

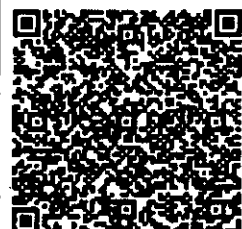
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 641f91fa37b877aa5d6b5fa30801b84f71cc8202

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha: 291Proc. Adm. 0051/2023

31/12/2023. Miranda do Norte – MA, em 05 de abril de 2023. José Alberto Carvalho Filho - Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.167.169/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE ALESSANDRO CÉSAR LIMA LINS, PELA CONTRTADA, MIRANDA DO NORTE – MA, 06 DE ABRIL DE 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO

ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, PELA CONTRTADA, MIRANDA DO NORTE – MA, 06 DE ABRIL DE 2023.

### EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO DE ARP Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Nº 006/2023. PROCESSO ADM Nº 008/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Alberto Carvalho Filho, inscrito no CPF sob o nº 664.156.783-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa H. V. SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.242.327/0001-17, com sede Rodovia MA 014, sn, Centro, Matinha – MA, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Srª Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, CPF nº 033.948.113-75, a seguir denominada CONTRATADA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria administrativa, capacitação e treinamento para os servidores, da área de atendimento para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA. Conforme especificação contidas na licitação na Adesão Nº 01/2023. BASE LEGAL: Decreto nº 7892/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 99.120,00 (noventa e nove mil cento e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data de assinatura do contrato até 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS: Órgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Miranda do Norte; Projeto/ Atividade: 01 031 0100 2001; Ação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

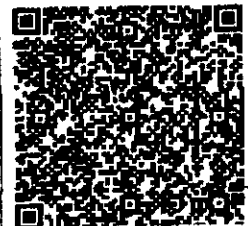
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 641f91fe37b877aa5d6b5fa30801b84f71cc8202

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

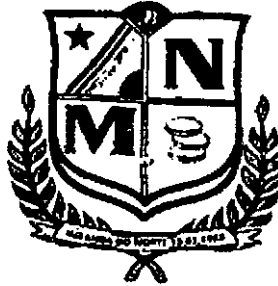


**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Miranda do Norte - MA, em 31 de março de 2023.

Folha: 297  
Proc. Adm. 008/2023  
Rubrica: [assinatura]

Folha: 21  
Proc. Adm. 07/2024  
Rubrica: [assinatura]





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE**

Folha: 293  
Proc. Adm. 025/2023  
Rubrica: [assinatura]

Folha: 22  
Proc. Adm. 27/2004  
Rubrica: [assinatura]

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO, 183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: [diario@mirandadonorte.ma.gov.br](mailto:diario@mirandadonorte.ma.gov.br)

Telefone: (98)34641-212

**BRUNA LICAR DA CRUZ**

COORDENADOR DO DIÁRIO

**GRACILIANO EPIFANIO**

CHEFE DE GABINETE

**ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM**

PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE  
Email: [admetributos@gmail.com](mailto:admetributos@gmail.com)



Carimbo de Tempo : 06/04/2023 11:39:27

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 641f91fe37b877aa5d6b5fa30801b84f71cc8202  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 289

Proc. Adm. 005/2023

Rubrica: [assinatura]

Folha: 93

Proc. Adm. 27/2004

Rubrica: [assinatura]

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, PELA CONTRTADA, MIRANDA DO NORTE – MA, 06 DE ABRIL DE 2023.



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 27  
Proc. n.º: 031/2023  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 24  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica: [assinatura]

## ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATO Nº 007/2023  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023 (PROCESSO Nº 031/2023).

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA E A EMPRESA HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA PARA ESTABELECEER AS DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Av. do Comercio, s/n, Centro, estado do Maranhão, CEP 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo José Alberto Carvalho Filho, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, portador do CPF nº 644.156.783-00 e a empresa **H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita legalmente no CNPJ Nº 36.242.327/0001-17, com sede na Rua Governador José Sarney, nº 610, Centro, Matinha – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante Legal a Srª. Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, portadora do CPF nº 033.948.113-75 classificada na Tomada de Preço n.º 001/2023, processo n.º 005/2023. RESOLVEM celebrar o presente Aditamento, conforme Lei n. 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 007/2023 que trata do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO VALOR**





# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 98  
Proc. n.º: 031/2023  
Rubrica: X

Folha: 25  
Proc. Adm. 27 / 2024  
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

O prazo de vigência do Contrato se estenderá até 31 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração e nos termos legais vigentes.

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 16.500,00 (dezessets mil e quinhentos reais) a ser pago a empresa mediante a apresentação dos serviços descritos no termo de referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Em razão das justificativas apresentadas nos autos do Processo Nº 005/2023, o presente termo aditivo encontra amparo no § 1º do artigo Art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Miranda do Norte, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 21.06.1993.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização do presente Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual do Maranhão, da Cidade de Miranda do Norte, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

## CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas do contrato original aprovado que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Miranda do Norte – MA, 28 de dezembro de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
José Alberto Carvalho Filho  
CONTRATANTE

*X*



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 99

Proc. n.º: 031/2023


Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 26

Proc. Adm. 27 / 2024

Rubrica: X

  
H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA  
Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 100  
Proc. Adm. 031/2023  
Rubrica: X  
Folha: 27  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica: X

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. CONTRATO Nº 007/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, MEDIANTE AO PRESENTE ADITAMENTO, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/10/2024. VALOR GLOBAL R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), PAGO EM DEZ PARCELAS DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. HAYRA BYANCA CHUVAS MARQUES CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

# D ár o Oficial

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE  
100\_2020  
LEGISLATIVO  
ISSN: 2764-6661

Filha: \_\_\_\_\_  
Proc. Adm. 401  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Proc. Adm. 031  
Rubrica: \_\_\_\_\_



MIRANDA DO NORTE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 1463 / 2023 :: QUINTA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 9

## SUMÁRIO

Descrição	Página
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 .....	2
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 .....	2
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 .....	3
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 .....	3
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 .....	4
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 .....	4
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 .....	5
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 .....	5
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 .....	6
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 .....	6
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	7
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 .....	7
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	7
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 .....	7
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 .....	8
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 .....	8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 191352a72292c68eb2fe9b9c82965087b638fbcd  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha: 102

Proc. Adm. 031/2023

Rubrica: 295

Proc. Adm. 271/2009

Rubrica: 

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. CONTRATO Nº 006/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES, DA ÁREA DE ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR NIA 09 (NOVE) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 30/09/2024. VALOR GLOBAL R\$ 99.120,00 (NOVENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. HAYRA BYANCA CHUVAS MARQUES CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. CONTRATO Nº 007/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/10/2024. VALOR GLOBAL R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), PAGO EM DEZ PARCELAS DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. HAYRA BYANCA CHUVAS MARQUES CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 191352a72292c68eb2fe9b9c82965087b638fbcd  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Folha: 30  
Proc. Adm. 27 / 2024  
Rubrica: f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.242.327/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>H V SERVICOS E CONSULTORIA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GOVERNADOR JOSE SARNEY</b>	NÚMERO <b>610</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.218-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MATINHA</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HVSERVICOSECONSULTORIAHV@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 8490-4411</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **08:46:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Folha: 31

Proc. Adm. 27/2024

Rubrica: +

CNPJ: 36.242.327/0001-17

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****V CUTRIM AMORIM JUNIOR**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ADMINISTRADOR, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 17/05/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 748406972, expedida por SSP/MA em 15/09/2000 e CPF: n° 005.786.353-99, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA R, n° 27, QUADRA 8, Cohatrac I, CEP: 65053-730.**

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **V CUTRIM AMORIM JUNIOR**, e usará a expressão **H V SERVICOS E CONSUL** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **RODOVIA RODOVIA MA 014, n° SN, CENTRO, Matinha - MA, CEP: 65218000.**



Folha: 33  
 Proc. Adm. 27/2004  
 Rubrica: [assinatura]

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### V CUTRIM AMORIM JUNIOR

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (ANEXO III) 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ANEXO VI) 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (ANEXO III) 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (ANEXO VI) 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (ANEXO VI) 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE (ANEXO VI) 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (ANEXO III) 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS (ANEXO III) 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ANEXO III) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (ANEXO III) 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (ANEXO III) 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ANEXO III) 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (ANEXO III) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (ANEXO III) 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (ANEXO III) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (ANEXO III) 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (ANEXO III) 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (ANEXO III)

**Parágrafo Único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (ANEXO III) 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ANEXO VI) 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (ANEXO III) 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (ANEXO VI) 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (ANEXO VI) 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE (ANEXO VI) 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (ANEXO III) 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS (ANEXO III) 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ANEXO III) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (ANEXO III) 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (ANEXO III) 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ANEXO III) 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (ANEXO III) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (ANEXO III) 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (ANEXO III) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (ANEXO III) 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (ANEXO III) 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (ANEXO III).

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE Nº 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedoras de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
- CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 34Proc. Adm. 27/2021Data: 17/05/2021**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****V CUTRIM AMORIM JUNIOR**

CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em Informática

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 28/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Matinha - MA, 17 de maio de 1985

\_\_\_\_\_  
VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

Folha: 35  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V CUTRIM AMORIM JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00578635399	VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 SOB Nº 21102302852.  
PROTOCOLO: 200091336 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000513610. NIRE: 21102302852.  
V CUTRIM AMORIM JUNIOR

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/02/2020  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

A validade legal dos atos de empresa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual:

**VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A),** Comunhão Parcial de Bens, Administrador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 17/05/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 748406972, expedida por SSP/MA em 15/09/2000 e CPF: nº 005.786.353-99, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar – MA na Rua 03, nº 39, Complemento: Cond Portal do Araçagy II, Bairro: Araçagy, CEP: 65.130-000.

**V CUTRIM AMORIM JUNIOR, Rodovia MA 014, nº SN, Bairro: Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000; CNPJ: 36.242.327/0001-17.**

Resolve alterar e transformar o EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu o (a) sócio (a) **HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, BRASILEIRA, CASADA, Comunhão Parcial de Bens, Empresária,** nascida em 12/02/1994, carteira de identidade nº 000105300699-0, SSP-MA, expedida em 04/12/2019, CPF: 033.948.113-75, residente e domiciliado (a) em Rua 03, nº 39, Complemento: Cond Portal do Araçagy II, Bairro: Araçagy, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar – MA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Resolvem, em comum acordo, alterar e transformar o Ato Constitutivo de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**Cláusula 1ª-** Alteração de Natureza Jurídica, que antes era Empresário Individual e passa a ser uma Sociedade Empresária Limitada.

**Cláusula 2ª-** Alteração de Nome Empresarial, que antes era **V CUTRIM AMORIM JUNIOR,** passando a ter como nome empresarial **H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.**

**Cláusula 3ª-** Alteração de Atividades Econômicas 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de

máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto ~~Auditoria~~; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8219-9/01 - Fotocópias; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Cláusula 4ª-** Alteração de Capital Social, que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), terá aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no país passando a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Cláusula 5ª-** Alteração de Declaração de Reenquadramento que era MICROEMPRESA (ME) e passa a ser uma EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

**Cláusula 6ª-** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA"**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Sob a denominação social de: **H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, é constituída uma sociedade empresária limitada, a qual é regida por este contrato social e pela legislação vigente aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A sociedade tem sede na Rodovia MA 014, nº SN, Bairro: Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000; CNPJ: 36.242.327/0001-17, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6621-5/02 - Auditoria e

Folha: 58Proc. Adm. 27/2019  
Pública de ✓

consultoria atuarial; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8219-9/01 - Fotocópias; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Parágrafo único:**

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8219-9/01 - Fotocópias; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**  
A sociedade ora criada terá tempo de duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Nome Dos Sócios	Nº Quotas	Valor	Percentual
Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim	90000	R\$ 90.000,00	90%
Valber Cutrim Amorim Junior	10000	R\$ 10.000,00	10%
<b>TOTAL</b>	<b>100000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

Folha: 39Proc. Adm. 27/2004Rubrica: [assinatura]

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art.1.052,CC/2002).

#### **CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade será exercida pelo (a) sócio (a) Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, com o cargo de Socio Administrador, participação no capital em porcentagem de 90%, que corresponde a R\$ 90.000,00 de participação no capital, subscrito em moeda corrente no País, com início do mandato no dia 10/03/2022, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"**

Os sócios no exercício da administração poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**Parágrafo Único:** A Sociedade também poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios.

#### **CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS E EXERCÍCIO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Resultado Económico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os sócios optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercício futuro (art. 1.065, CC/2002).

#### **CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais previstas no artigo 999 4º Código Civil dependem do consentimento de todos os sócios, as demais inclusive para a exclusão de sócios, serão decididas por maioria absoluta de votos.

**Parágrafo Único:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las. No caso de algum sócio pretender ceder as quotas que possui deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de sessenta dias, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente, (art © 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Folha: 40Proc. Adm. 27/2024Rubrica: **CLÁUSULA DÉCIMA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, sociedade continuará atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, (art. 1033, tc).

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá dissolver-se por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - Fica eleito o foro da comarca de Matinha - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor. E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Matinha – MA, 10 de março de 2022

---

Hyara Byanca Chuva Marques Cutrim

---

Valber Cutrim Amorim Junior





Folha: 41

Proc. Adm. 27 / 2004

Rubrica: [assinatura]

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00578635399	VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 17:12 SOB Nº 21201235738.  
PROTOCOLO: 220289956 DE 12/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205180503. CNPJ DA SEDE: 36242327000117.  
NIRE: 21201235738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 42

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**"H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA"**

Proc. Adm. 27/2024

Rubrica: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Sociedade Empresária Limitada:

**VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A)**, Comunhão Parcial de Bens, Administrador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 17/05/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 748406972, expedida por SSP/MA em 15/09/2000 e CPF: nº 005.786.353-99, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar – MA na Rua 03, nº 39, Complemento: Cond Portal do Araçagy II, Bairro: Araçagy, CEP: 65.130-000.

**HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, BRASILEIRA, CASADA**, Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 12/02/1994, carteira de identidade nº 000105300699-0, SSP-MA, expedida em 04/12/2019, CPF: 033.948.113-75, residente e domiciliado (a) em Rua 03, nº 39, Complemento: Cond Portal do Araçagy II, Bairro: Araçagy, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar – MA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, Rodovia MA 014, nº SN, Bairro: Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000; CNPJ: 36.242.327/0001-17.

Resolvem, em comum acordo, alterar e transformar o Ato Constitutivo de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**Cláusula 1ª**- Alteração de endereço, com a sede antes localizada no endereço Rodovia MA 014, nº SN, Bairro: Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000. Agora passa a ser sediada em AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:47; 02; Bairro: OLHO D' AGUA; CEP: 65068095; Cidade: São Luís - MA

**Cláusula 2ª**- As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**"H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA"**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Folha: 43

Sob a denominação social de: **H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.027.102/0001-00, constituída uma sociedade empresária limitada, a qual tem por objeto social o que consta no Contrato Social, regida por este contrato social e pela legislação vigente aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A sociedade tem sede na AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA: L, LOTE 01 E 02; LOJA: 47; 02; Bairro: OLHO D' AGUA; CEP: 65068095; Cidade: São Luis - MA, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8219-9/01 - Fotocópias; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

#### **Parágrafo único:**

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-

Folha: 44  
 Proc. Adm. 27/2024  
 Rubrica: [assinatura]

obra; 8219-9/01 – Fotocópias; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade ora criada terá tempo de duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Nome Dos Sócios	Nº Quotas	Valor	Percentual
Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim	90000	R\$ 90.000,00	90%
Valber Cutrim Amorim Junior	10000	R\$ 10.000,00	10%
<b>TOTAL</b>	<b>100000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art.1.052,CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração da sociedade será exercida pelo (a) sócio (a) Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, com o cargo de Socio Administrador, participação no capital em porcentagem de 90%, que corresponde a R\$ 90.000,00 de participação no capital, subscrito em moeda corrente no País, com início do mandato no dia 10/03/2022, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA: RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"**

Os sócios no exercício da administração poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**Parágrafo Único:** A Sociedade também poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS E EXERCÍCIO**

Folha: 45Proc. Adm. 27 / 2024Rubrica: [assinatura]

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Resultado Económico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os sócios optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercício futuro (art. 1.065, CC/2002).

#### **CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais previstas no artigo 999 4º Código Civil dependem do consentimento de todos os sócios, as demais inclusive para a exclusão de sócios, serão decididas por maioria absoluta de votos.

**Parágrafo Único:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las. No caso de algum sócio pretender ceder as quotas que possui deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de sessenta dias, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente, (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, sociedade continuará atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, (art. 1033, tc).

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá dissolver-se por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

A administradora declara, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - Fica eleito o foro da comarca de São Luís -MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor. E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento.

Folha: 46

Proc. Adm. 27 / 2024

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de ~~Pequeno~~ **Públicas** Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

São Luís – MA, 12 de abril de 2023

---

**Hyara Byanca Chuva Marques Cutrim**

Sócia Administradora

---

**Valber Cutrim Amorim Junior**

Sócio



Folha: 47

Proc. Adm. 27 / 2024

Rubrica: [assinatura]

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00578635399	VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 13:44 SOB N° 20230430058.  
PROTOCOLO: 230430058 DE 25/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305563496. CNPJ DA SEDE: 36242327000117.  
NIRE: 21201235738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 48ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Proc. Adm. 27 / 2024"H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA" Rubrica: +

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Sociedade Empresária Limitada:

**VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A)**, Comunhão Parcial de Bens, Administrador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 17/05/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 748406972, expedida por SSP/MA em 15/09/2000 e CPF: nº 005.786.353-99, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar – MA na Rua 03, nº 39, Complemento: Cond Portal do Araçagy II, Bairro: Araçagy, CEP: 65.130-000.

**HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, BRASILEIRA, CASADA**, Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 12/02/1994, carteira de identidade nº 000105300699-0, SSP-MA, expedida em 04/12/2019, CPF: 033.948.113-75, residente e domiciliado (a) em Rua 03, nº 39, Complemento: Cond Portal do Araçagy II, Bairro: Araçagy, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar – MA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, Rodovia MA 014, nº SN, Bairro: Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000; CNPJ: 36.242.327/0001-17.

Resolvem, em comum acordo, alterar e transformar o Ato Constitutivo de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**Cláusula 1ª**- Alteração de endereço, com a sede antes localizada no endereço AVENIDA MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:47; 02; Bairro: OLHO D' AGUA; CEP: 65068095; Cidade: São Luís - MA. Agora passa a ser sediada em RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY, Nº 610, BAIRRO: CENTRO; MATINHA- MA, CEP: 65218-000.

**Cláusula 2ª**- As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA"**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**



Folha: 49Pror. Adm. 27 / 2024Publicar ✓

Sob a denominação social de: **H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, e constituída uma sociedade empresária limitada, a qual se regida por este contrato social e pela legislação vigente aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A sociedade tem sede na RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY, Nº 610, BAIRRO: CENTRO; MATINHA- MA, CEP: 65218-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8219-9/01 - Fotocópias; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

#### **Parágrafo único:**

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial; 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7319-0/04 - Consultoria em publicidade; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-

obra; 8219-9/01 – Fotocópias; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Folha: 50  
 Proc. Adm. 27/2024  
 Rubrica: [assinatura]

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**  
 A sociedade ora criada terá tempo de duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Nome Dos Sócios	Nº Quotas	Valor	Percentual
Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim	90000	R\$ 90.000,00	90%
Valber Cutrim Amorim Junior	10000	R\$ 10.000,00	10%
<b>TOTAL</b>	<b>100000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social,(art.1.052,CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

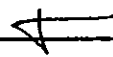
A administração da sociedade será exercida pelo (a) sócio (a) Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, com o cargo de Socio Administrador, participação no capital em porcentagem de 90%, que corresponde a R\$ 90.000,00 de participação no capital, subscrito em moeda corrente no País, com início do mandato no dia 10/03/2022, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA: RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"**

Os sócios no exercício da administração poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**Parágrafo Único:** A Sociedade também poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS E EXERCÍCIO**

Folha: 51  
 Proq. Adm. 97 / 2004  
 Rubrica: 

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Resultado Económico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os sócios optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercício futuro (art. 1.065, CC/2002).

#### **CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais previstas no artigo 999 4º Código Civil dependem do consentimento de todos os sócios, as demais inclusive para a exclusão de sócios, serão decididas por maioria absoluta de votos.  
**Parágrafo Único:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las. No caso de algum sócio pretender ceder as quotas que possui deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de sessenta dias, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente, (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, sociedade continuará atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, (art. 1033, tc).

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá dissolver-se por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - Fica eleito o foro da comarca de Matinha - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor. E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento.

Folha: 52

Proc. Adm. 27/2024

Rubrica: [assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

São Luís – MA, 12 de abril de 2023

---

Hyara Byanca Chuva Marques Cutrim

---

Valber Cutrim Amorim Junior



Folha: 53  
Proc. Adm. 27 / 2024  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00578635399	VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2023 13:41 SOB N° 20230751695.  
PROTOCOLO: 230751695 DE 12/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308660697. CNPJ DA SEDE: 36242327000117.  
NIRE: 21201235738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2023.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresaefcil.ma.gov.br](http://www.empresaefcil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIG**

FILIAÇÃO  
**JOUBERT SÉRGIO MARQUES DE ASSIS E  
 CRISTIANE SANTOS CHUVA**

DATA NASCIMENTO **12/02/1994** ÓRGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH **00**

NATURALIDADE  
**SAO LUIS - MA**

OBSERVAÇÃO  
**DOADOR DE ÓRGÃOS**

  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.110, DE 29 DE AGOSTO DE 1965

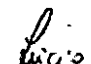
CPF 03394811375 D# P-147 VIA-02  
 REGISTRO GERAL 000105300699-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2018  
 REGISTRO CIVIL  
 CASAM. N.0031941 FLS. 106 LIV. 00083 SAO LUIS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UP  
 067569401147/109/0110  
 NR8 / PB / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR


CNH **5775756020** CHS



MAI807867292   
 LICENCIADO CARLAESTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Scanned with CamScanner


Folha: 59  
 Proc. Adm. 02/12024  
 Rubrica: 

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **VALBER CUTRIM AMORIM JÚNIOR**



FILIAÇÃO  
VALBER CUTRIM AMORIM E JOELITA DE  
FÁTIMA FEITOSA LEMOS

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH  
17/05/1985 SSP/MA

NATURALIDADE  
SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO

*Valber Cutrim Amorim Júnior*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.316 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 00578635399 DNT: P-455 VIA-02  
REGISTRO GERAL 000074840697-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2022

REGISTRO CIVIL  
CASAM. N.0031941 FLS. 106 LIV. 00063 SÃO LUIS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF


RIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS

MA1830744681 FÉLTO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Folha: 55  
Proc. Adm. 22/2024  
Rubrica: [Signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro  
CNPJ: 06158729000177  
AV. MAJOR HERACLITO ALVES DA SILVA, Nº 0 - CENTRO

Folha: \_\_\_\_\_  
Proc. Adm. 297/2024  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>000346</b>	Nº da Inscrição <b>09/2020</b>	Nº do Alvará <b>14/2024</b>	Validade <b>31/12/2024</b>
---------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte  
Nome: **H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**  
CPF/CNPJ: **36242327000117**  
RG/Insc  
Nome Fantas.: **H V SERVICOS E CONSUL**

Endereço  
Logradouro: **JOSE SARNEY** Número: **610**  
Complemento: CEP: **65218000**  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **MATINHA** Estado: **MA**

Atividade Principal  
**Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada \*)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada \*)
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada \*)
- 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada \*)
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada \*)

Data de Abertura  
**04/02/2020**

Sec. Adjunto de Finanças  
Por. n.º 019/2017  
Matinha-MA

Pelo documento de arrecadação datado de 08/01/2024, referente a taxas de licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme Código Tributário de Matinh, Lei nº 420/2009 de 30 de dezembro de 2009.

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 57  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 36.242.327/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:49 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **7B40.C769.2B78.F3C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha: S 8Proc. Adm. 27 / 2024Rubrica: [assinatura]**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 336050/24

Data da Certidão: 28/08/2024 10:52:35

CPF/CNPJ 36242327000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/11/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/10/2024 08:49:52



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

59  
Proc. Adm. 27/2024  
[Handwritten signature]

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 083035/24

**Data da Certidão:** 08/10/2024 08:50:31

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 36242327000117

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 06/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/10/2024 08:50:31

## **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**


Certificamos após a realização das consultas procedidas no Sistema desta Secretaria, substanciado na Lei Municipal Nº 420/2009 de 30 de dezembro de 2009 e disposto no art. 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/10/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000346 Inscrição Municipal: 09/2020  
Contribuinte: H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA CPF/CNPJ: 36242327000117  
Nome Fantasia: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA  
Endereço: AV GOV JOSE SARNEY, 610 Complem:  
Bairro: CENTRO CEP: 65218000  
Cidade: MATINHA - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 04/02/2020 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

— Atividade(s) CNAE —

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Emissão: 10/06/2024 09:32:41 Validade: 08/10/2024  
Número/Controle da Certidão: 25DFD10CDEC19FA4

  
Marciel Meireles Amaral  
Diretor D.P. Cadastro Imobiliário  
Port. nº 207/2023

**CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**  
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO  
AV. MAJOR HERACLITO ALVES DA SILVA, 0 - CENTRO - MATINHA  
CNPJ: 06.158.729/0001-77

Folha: 61  
Proc. Adm. 2024  
Rubrica:

Código	Data Abertura	Situação
000346	04/02/2020	01 - Ativo
Razão Social		CPF/CNPJ
<b>H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA</b>		<b>36.242.327/0001-17</b>
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
<b>H V SERVIÇOS E CONSULTORIA</b>		<b>09/2020</b>
Logradouro	Número	Complemento
<b>AV GOV JOSE SARNEY</b>	<b>610</b>	
Bairro	Cep	
<b>CENTRO</b>	<b>65218000</b>	
Cidade	UF	
<b>MATINHA</b>	<b>MA</b>	
Atividade		
<b>Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

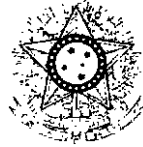
Emitida às 14:54:30 do dia 04/09/2024

Válida até 02/01/2025

Código de Controle da Certidão/Número 9A5C164E939E3A3D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha: 82  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.242.327/0001-17  
Certidão n°: 68783677/2024  
Expedição: 08/10/2024, às 08:46:20  
Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.242.327/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

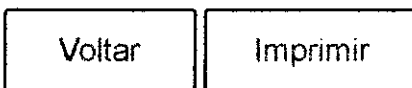
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha: 63  
Proc. Adm. 27 / 2024  
Rubrica: +



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.242.327/0001-17  
**Razão Social:** H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY 610 / CENTRO / MATINHA / MA / 65218-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2024 a 30/10/2024

**Certificação Número:** 2024100121515437145155

Informação obtida em 08/10/2024 08:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Balanco Patrimonial**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
 Endereço: ROD RODOVIAMA 014, Nº S/N  
 BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (98) 98490- 4411 NIRE:  
 21201235738

Folha: 64  
 Proc. Adm. 27/2024  
 Rubrica: J

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	552.959,00 D
1.01	Ativo Circulante	542.105,00 D
1.01.01	Disponibilidades	542.105,00 D
1.01.01.02	Bancos	542.105,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	542.105,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C.C	542.105,00 D
1.07	Ativo não Circulante	9.854,00 D
1.07.04	Imobilizado	9.854,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	9.854,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	9.854,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	4.650,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.204,00 D
2	*** Passivo ***	552.959,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	552.959,00 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	512.959,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	512.959,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	512.959,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	512.959,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 552.959,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais) .

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
 BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
 Endereço: ROD RODOVIAMA 014, Nº SN  
 BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (98) 99480-4411 NIRE:  
 21201235738

Folha: 65  
 Proc. Adm. 27/2024  
 Rubrica: f

Estabelecimentos: 0001 – H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 A 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	800.800,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	800.800,00
010.01.03	Vendas de Serviços	800.800,00
(=) 030	Receita Líquida	800.800,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	125.865,11
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	23.865,11
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	264.934,89
(-) 070	Despesas Operacionais	21.975,82
070.01	Despesas Administrativas	21.975,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	512.959,07
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	512.959,07
=) 200	Resultado Líquido do Exercício	512.959,07

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
 BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº SN  
BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 66216-000, Telefone: (98) 96490- 4411 NIRE:  
21201235738

Folha: 66  
Proc. Adm. 27 / 2024  
Rubrica: ★

**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****NOTA 1 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

**NOTA 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa, estabelecida na cidade de Matinha-MA, dedica-se a atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

A principal prática adotada é o regime de competência.

O capital social, totalmente integralizado, é de, 100.000,00 em quota de 90% a HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM e 10% a VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR.

empresa iniciou suas atividades 04 de fevereiro de 2020 e seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA.

Durante o ano, obteve-se um lucro de R\$ 512.959,00.

Matinha -MA, 31 de dezembro de 2022

---

HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
EMPRESÁRIA  
CPF: 033.948.113-75

---

BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
CONTADORA  
CPF: 611.678.233-70  
CRC: MA-015522/O-2

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
 Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº SN  
 BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (99) 98490- 4411 NIRE:  
 21201255738

Mês/Ano: 12/2022

Folha: 67  
 Proc. Adm. 27 / 2024  
 Rubrica: [assinatura]

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 400.800,00 / 352.959,07	d030/c1	0,79
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 542.105,07 / 0,00	c101/c201	- INCONSISTENTE -
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 542.105,07 / 0,00	c10101/c201	- INCONSISTENTE -
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 512.959,07 / 400.800,00 ) * 100	(d200/d030) * 100	66,21
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 512.959,07 / 312.959,07 ) * 100	(d200/c1) * 100	100,00
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

## Possíveis causas das Inconsistências

- Fórmula não pode ser divisível por 0 (Zero).

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
 BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2



Folha: 68  
Proc. Adm. 27 / 2024  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM
61167823370	BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023 11:15 SOB N° 20230955525.  
PROTOCOLO: 230955525 DE 21/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310834826. CNPJ DA SEDE: 36242327000117.  
NIRE: 21201235738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2023.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Folha: 69  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12310865535 em 21/07/2023, protocolo 230956599. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21201235738
CNPJ:	36242327000117
Município:	Matinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

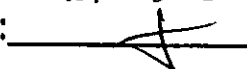
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM	
61167823370	BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO	MA015522

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/07/2023 16:07 SOB Nº 20230956599.  
PROTOCOLO: 230956599 DE 21/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12310865535. NIRE: 21201235738.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/07/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Folha: 70  
Proc. Adm. 27 / 2024  
Rubrica: 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 13, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, município Matinha, CNPJ nº 36.242.327/0001-17, Número de Registro (NIRE) 21201235738.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/02/2020

A constitutivo: 21102302852

Matinha, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
Administrador, Sócio  
CPF 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
CONTADOR  
CRC/MA 015522

Folha: 71Proc. Adm. 27/2024Rubrica: ✓

## Livro Diário Nº. 3

Livro Diário

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 01/2022.	0001	001	841	350,00	
01/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 01/2022.	0001	001	841		350,00
Totais do dia 01:						<u>350,00</u>	<u>350,00</u>
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a Prestação de Serviços de Controle interno	0001	001	831	8.000,00	
02/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle interno		01	001	831		8.000,00
02/01/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	89,78	
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		89,78
Totais do dia 02:						<u>8.089,78</u>	<u>8.089,78</u>
05/01/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 01/2022.	0001	001	851	107,02	
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 01/2022.	0001	001	851		107,02
Totais do dia 05:						<u>107,02</u>	<u>107,02</u>
01/02/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 02/2022.	0001	001	841	350,00	
01/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 02/2022.	0001	001	841		350,00
Totais do dia 01:						<u>350,00</u>	<u>350,00</u>
02/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a Prestação de Serviços de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00	
02/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno		0001	001	831		8.000,00
02/02/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	109,78	
02/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		109,78
Totais do dia 02:						<u>8.109,78</u>	<u>8.109,78</u>
05/02/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 02/2022.	0001	001	851	105,02	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 02/2022.	0001	001	851		105,02
Totais do dia 05:						<u>105,02</u>	<u>105,02</u>
04/03/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 03/2022.	0001	001	841	350,00	
06/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 03/2022.	0001	001	841		350,00
Totais do dia 01:						<u>350,00</u>	<u>350,00</u>

08/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00	
09/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno	0001	001	831		
10/03/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	189,78	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		189,78
				<b>Totais do dia 02:</b>	<b>8.189,78</b>	<b>8.189,78</b>
16/03/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 03/2022.	0001	001	851	116,02	
22/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 03/2022.	0001	001	851		116,02
				<b>Totais do dia 05:</b>	<b>116,02</b>	<b>116,02</b>
01/04/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 04/2022.	0001	001	841	350,00	
11/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 04/2022.	0001	001	841		350,00
				<b>Totais do dia 01:</b>	<b>350,00</b>	<b>350,00</b>
02/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00	
02/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno	0001	001	831		8.000,00
02/04/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	129,78	
02/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		129,78
				<b>Totais do dia 02:</b>	<b>8.129,78</b>	<b>8.129,78</b>
05/04/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 04/2022.	0001	001	851	110,02	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 04/2022.	0001	001	851		110,02
				<b>Totais do dia 05:</b>	<b>110,02</b>	<b>110,02</b>

Folha: 92  
 Proc. Adm. 27 / 2022  
 Rubrica: [assinatura]



Data	Descrição	Código	Código	Valor	Valor	Valor
01/05/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis Vlr. ref. a pagamento de aluguel, mês 05/2022.	0001	001	841		
01/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vlr. ref. a pagamento de aluguel, mês 05/2022.	0001	001	841		
				<b>Totais do dia 01:</b>	<b>350,00</b>	<b>350,00</b>
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vlr. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00	
02/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno	0001	001	831		8.000,00
02/05/2022	3 - Materiais de Consumo Vlr. ref. a compra de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	100,78	
02/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vlr. ref. a compra de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		100,78
				<b>Totais do dia 02:</b>	<b>8.100,78</b>	<b>8.100,78</b>
05/05/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica Vlr. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 05/2022.	0001	001	851	147,02	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vlr. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 05/2022.	0001	001	851		147,02
				<b>Totais do dia 05:</b>	<b>147,02</b>	<b>147,02</b>

Folha: 73  
 Proc. Adm. 27/2024  
 Rubrica: 350,00

01/06/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 06/2022.	0001	001	841			
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 06/2022.	0001	001	841			
				Totais do dia 01:		350,00	350,00
02/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	119,78		
02/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			119,78
				Totais do dia 02:		8.119,78	8.119,78
05/06/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 06/2022.	0001	001	851	120,02		
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 06/2022.	0001	001	851			120,02
				Totais do dia 05:		120,02	120,02

Folha: 350,00 94  
 Proc. Adm. 27/2024  
 Rubrica: 350,00

01/07/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 07/2022.	0001	001	841			
01/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 07/2022.	0001	001	841			
					Totais do dia 01:	350,00	350,00
02/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/07/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	109,78		
02/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			109,78
					Totais do dia 02:	8.109,78	8.109,78
05/07/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 07/2022.	0001	001	851	106,02		
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 07/2022.	0001	001	851			106,02
					Totais do dia 05:	106,02	106,02

Folha: 350,00 75

Proc. Adm. 27 / 2024

Rubrica: 350,00

01/08/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 08/2022.	0001	001	841			
01/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 08/2022.	0001	001	841			
				<b>Totais do dia 01:</b>	<b>350,00</b>	<b>350,00</b>	
02/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831		8.000,00	
02/08/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	156,78		
02/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		156,78	
				<b>Totais do dia 02:</b>	<b>8.156,78</b>	<b>8.156,78</b>	
05/08/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 08/2022.	0001	001	851	137,02		
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 08/2022.	0001	001	851		137,02	
				<b>Totais do dia 05:</b>	<b>137,02</b>	<b>137,02</b>	

Folha: 350,00 76  
 Proc. Adm. 27 / 2024  
 Rubrica: 350,00

01/09/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis					
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 09/2022.	0001	001	841		
01/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 09/2022.	0001	001	841		
				<b>Totais do dia 01:</b>	<b>350,00</b>	<b>350,00</b>
02/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00	
02/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno					
		0001	001	831		8.000,00
02/09/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	149,78	
02/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		149,78
				<b>Totais do dia 02:</b>	<b>8.149,78</b>	<b>8.149,78</b>
05/09/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica					
	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 09/2022.	0001	001	851	130,02	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 09/2022.	0001	001	851		130,02
				<b>Totais do dia 05:</b>	<b>130,02</b>	<b>130,02</b>

Folha: 350,00 77  
 Proc. Adm. 27 / 2024  
 Rubrica: 350,00

01/10/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 10/2022.	0001	001	841			
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 10/2022.	0001	001	841			
				<b>Totais do dia 01:</b>		<b>350,00</b>	<b>350,00</b>
02/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	120,78		
02/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			120,78
				<b>Totais do dia 02:</b>		<b>8.120,78</b>	<b>8.120,78</b>
05/10/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 10/2022.	0001	001	851	107,02		
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 10/2022.	0001	001	851			107,02
				<b>Totais do dia 05:</b>		<b>107,02</b>	<b>107,02</b>

Folha: 350,00 78  
 Proc. Adm. 27/2024 350,00  
 Rubrica: f

01/11/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 11/2022.	0001	001	841			
01/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 11/2022.	0001	001	841			
				<b>Totais do dia 01:</b>	<b>350,00</b>	<b>350,00</b>	
02/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831		8.000,00	
02/11/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	139,78		
02/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		139,78	
				<b>Totais do dia 02:</b>	<b>8.139,78</b>	<b>8.139,78</b>	
05/11/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 11/2022.	0001	001	851	123,02		
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 11/2022.	0001	001	851		123,02	
				<b>Totais do dia 05:</b>	<b>123,02</b>	<b>123,02</b>	

Folha: 350,00 89  
 Proc. Adm. 07/2024  
 Rubrica: 350,00

01/12/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 12/2022.	0001	001	841			
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 12/2022.	0001	001	841			
				<b>Totais do dia 01:</b>		<u>350,00</u>	<u>350,00</u>
02/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Pretsação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	126,78		
02/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			126,78
				<b>Totais do dia 02:</b>		<u>8.126,78</u>	<u>8.126,78</u>
05/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 12/2022.	0001	001	851	104,02		
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 12/2022.	0001	001	851			104,02
				<b>Totais do dia 05:</b>		<u>104,02</u>	<u>104,02</u>

Folha: 350,00 80  
 Proc. Adm. 07 / 2024  
 Rubrica: 350,00



Folha: 81  
 Proc. Adm. 27 / 2024  
 Rubrica: ←

31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno		866	264.934,89	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício				
	Vlr. ref. a apuração do exercício.	0001 001	866	250,05	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício				
	Vlr. ref. a apuração do exercício.	0001 001	866	544,16	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício				
	Vlr. ref. a apuração do exercício.	0001 001	866	598,98	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício				
	Vlr. ref. a apuração do exercício.	0001 001	866	2.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício				
	Vlr. ref. a apuração do exercício.	0001 001	866	264.934,89	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
	Vlr. ref. a apuração do exercício.	0001 001	866		264.934,89
31/12/2022	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis				
	Vlr. ref. a apuração do exercício.	0001 001	866		2.000,00
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica				
	Vlr. ref. a apuração do exercício.	0001 001	866		544,16
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				
	Vlr. ref. a apuração do exercício.	0001 001	866		598,98
31/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente				
	Vlr. ref. a apuração do exercício.	0001 001	866		250,05
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício				
	Vlr. ref. a apuração do exercício.	0001 001	866		264.934,89
	<b>Totais do dia 31:</b>			<b>185.220,00</b>	<b>185.220,00</b>
	<b>Totais do mês de Dezembro:</b>			<b>212.959,07</b>	<b>212.959,07</b>

Fim

## Termo de Encerramento

Folha: 82

Proc. Adm. 27 / 2024

Rubrica: 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 13, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.

Matinha, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM

Administrador, Sócio

CPF 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

CONTADOR

CRC/MA 015522



Folha: 83  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM
61167823370	BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/07/2023 16:07 SOB Nº 20230956599.  
PROTOCOLO: 230956599 DE 21/07/2023. NIRE: 21201235738.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/07/2023  
empresafacil.ma.gov.br

## Termo de Abertura

Folha: 84  
Proc. Adm. 27 / 2024  
Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, município Matinha, CNPJ nº 36.242.327/0001-17, Número de Registro (NIRE) 21201235738.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/02/2020

Atr. constitutivo: 21102302852

Matinha, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
Administrador, Sócio  
CPF 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
CONTADOR  
CRC/MA 015522

## Livro Diário Nº. 4

Livro Diário

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 85Proc. Adm. 27/2024Rubrica: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 01/2023.	0001	001	841	350,00	
01/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 01/2023.	0001	001	841		350,00
Totais do dia 01:						<u>350,00</u>	<u>350,00</u>
02/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a Prestação de Serviços de Controle interno	0001	001	831	8.000,00	
02/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle interno		01	001	831		8.000,00
02/01/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	89,78	
02/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		89,78
Totais do dia 02:						<u>8.089,78</u>	<u>8.089,78</u>
05/01/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 01/2023.	0001	001	851	107,02	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 01/2023	0001	001	851		107,02
Totais do dia 05:						<u>107,02</u>	<u>107,02</u>
01/02/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 02/2023.	0001	001	841	350,00	
01/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 02/2023.	0001	001	841		350,00
Totais do dia 01:						<u>350,00</u>	<u>350,00</u>
02/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a Prestação de Serviços de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00	
02/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno		0001	001	831		8.000,00
02/02/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	109,78	
02/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		109,78
Totais do dia 02:						<u>8.109,78</u>	<u>8.109,78</u>
05/02/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 02/2023.	0001	001	851	105,02	
05/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 02/2023.	0001	001	851		105,02
Totais do dia 05:						<u>105,02</u>	<u>105,02</u>
04/03/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 03/2023.	0001	001	841	350,00	
06/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 03/2023.	0001	001	841		350,00
Totais do dia 01:						<u>350,00</u>	<u>350,00</u>

08/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001 001	831	8.000,00	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno	0001 001	831		
10/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001 001	864	189,78	
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001 001	864		189,78
<b>Totais do dia 02:</b>				<b>8.189,78</b>	<b>8.189,78</b>
16/03/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 03/2023.	0001 001	851	116,02	
22/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 03/2023.	0001 001	851		116,02
<b>Totais do dia 05:</b>				<b>116,02</b>	<b>116,02</b>
01/04/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 04/2023.	0001 001	841	350,00	
01/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 04/2023.	0001 001	841		350,00
<b>Totais do dia 01:</b>				<b>350,00</b>	<b>350,00</b>
02/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001 001	831	8.000,00	
02/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno	0001 001	831		8.000,00
02/04/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001 001	864	129,78	
02/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001 001	864		129,78
<b>Totais do dia 02:</b>				<b>8.129,78</b>	<b>8.129,78</b>
05/04/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 04/2023.	0001 001	851	110,02	
05/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 04/2023.	0001 001	851		110,02
<b>Totais do dia 05:</b>				<b>110,02</b>	<b>110,02</b>

8.000,00  
 Folha: 86  
 Proc. Adm. 27/19004  
 Rubrica: 8.000,00

01/05/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 05/2023.	0001	001	841			
01/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 05/2023.	0001	001	841			
				<b>Totais do dia 01:</b>		<b>350,00</b>	<b>350,00</b>
02/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/05/2023	3 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de	0001	001	864	100,78		
	materiais de consumo para o escritório.						
02/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de	0001	001	864			100,78
	materiais de consumo para o escritório.						
	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
				<b>Totais do dia 02:</b>		<b>8.100,78</b>	<b>8.100,78</b>
05/05/2023	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 05/2023.	0001	001	851	147,02		
	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
05/05/2023	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 05/2023.	0001	001	851			147,02
				<b>Totais do dia 05:</b>		<b>147,02</b>	<b>147,02</b>

Folha: 350,00 27  
 Proc. Adm. 27/2024  
 Rubrica: 350,00

01/06/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 06/2023.	0001	001	841		Folha: 350,00	88
01/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					Proc. Adm. 27 / 2024	
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 06/2023.	0001	001	841		Rubrica: <del>350,00</del>	
				Totais do dia 01:		350,00	350,00
02/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/06/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	119,78		
02/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			119,78
				Totais do dia 02:		8.119,78	8.119,78
05/06/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 06/2023.	0001	001	851	120,02		
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 06/2023.	0001	001	851			120,02
				Totais do dia 05:		120,02	120,02



01/07/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 07/2023.	0001	001	841		Folha: 350,00	<u>89</u>
01/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					Proc. Adm. <u>27 / 9.2024</u>	
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 07/2023.	0001	001	841		Rubrica: <u>350,00</u>	
					Totais do dia 01:	<u>350,00</u>	<u>350,00</u>
02/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/07/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	109,78		
02/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			109,78
					Totais do dia 02:	<u>8.109,78</u>	<u>8.109,78</u>
05/07/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 07/2023.	0001	001	851	106,02		
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 07/2023.	0001	001	851			106,02
					Totais do dia 05:	<u>106,02</u>	<u>106,02</u>

01/08/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis							
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 08/2023.	0001	001	841			Folha: 350,00	90
01/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						Proc. Adm. 271 2024	
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 08/2023.	0001	001	841			Rubrica:	350,00
						Totais do dia 01:	350,00	350,00
02/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00			
02/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno							
		0001	001	831		8.000,00		
02/08/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	156,78			
02/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864		156,78		
						Totais do dia 02:	8.156,78	8.156,78
05/08/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 08/2023.	0001	001	851	137,02			
05/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 08/2023.	0001	001	851		137,02		
						Totais do dia 05:	137,02	137,02

01/09/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 09/2023.	0001	001	841		Folha: 350,00	91
01/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					Proc. Adm. 27/2024	
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 09/2023.	0001	001	841		Rubrica:	350,00
					Totais do dia 01:	350,00	350,00
02/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/09/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	149,78		
02/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			149,78
					Totais do dia 02:	8.149,78	8.149,78
05/09/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 09/2023.	0001	001	851	130,02		
05/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 09/2023.	0001	001	851			130,02
					Totais do dia 05:	130,02	130,02

01/10/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 10/2023.	0001	001	841			
						Folha: 350,00	92
01/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 10/2023.	0001	001	841			
						Proc. Adm. 27/2024	
						Rubrica:	350,00
					Totais do dia 01:	350,00	350,00
02/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/10/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	120,78		
02/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			120,78
					Totais do dia 02:	8.120,78	8.120,78
05/10/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 10/2023.	0001	001	851	107,02		
05/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 10/2023.	0001	001	851			107,02
					Totais do dia 05:	107,02	107,02

01/11/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 11/2023.	0001	001	841			
						Folha: 350,00	93
01/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					Proc. Adm. 27 / 2024	
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 11/2023.	0001	001	841		Rubrica:	350,00
					Totais do dia 01:	350,00	350,00
02/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. Prestação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831	8.000,00		
02/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno						
		0001	001	831			8.000,00
02/11/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864	139,78		
02/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			139,78
					Totais do dia 02:	8.139,78	8.139,78
05/11/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 11/2023.	0001	001	851	123,02		
05/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vir. ref. a pagamento de energia elétrica, mês 11/2023.	0001	001	851			123,02
					Totais do dia 05:	123,02	123,02

01/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis							
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 12/2023.	0001	001	841				
						Folha:	350,00	94
01/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					Proc. Adm.	27/2024	
	Vir. ref. a pagamento de aluguel, mês 12/2023.	0001	001	841		Rubrica:		350,00
					Totais do dia 01:		350,00	350,00
02/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a Pretsação de Serviço de Controle Interno	0001	001	831			8.000,00	
02/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno							
		0001	001	831				8.000,00
02/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864			126,78	
02/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a compra de materiais de materiais de consumo para o escritório.	0001	001	864				126,78
					Totais do dia 02:		8.126,78	8.126,78
05/12/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica							
	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 12/2023.	0001	001	851			104,02	
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
	Vir. ref. a pagamento de energia eletrica, mês 12/2023.	0001	001	851				104,02
					Totais do dia 05:		104,02	104,02

Folha: 95  
 Proc. Adm. 27/2019  
 Rubrica:         

31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Serviço de Controle Interno			866	264.934,89	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866	250,05	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866	544,16	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866	598,98	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866	2.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866	264.934,89	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866		264.934,89
31/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866		2.000,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866		544,16
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866		598,98
31/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866		250,05
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício					
	Vir. ref. a apuração do exercício.	0001	001	866		264.934,89
				<b>Totais do dia 31:</b>	<b>185.220,00</b>	<b>185.220,00</b>
				<b>Totais do mês de Dezembro:</b>	<b>212.959,07</b>	<b>212.959,07</b>

Fim

**Balanco Patrimonial**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
 Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº S/N  
 BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (98) 98490- 4411 NIRE:  
 21201235738

Folha: 96  
 Proc. Adm. 27/2024  
 Rubrica: [assinatura]

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	852.959,00 D
1.01	Ativo Circulante	842.105,00 D
1.01.01	Disponibilidades	842.105,00 D
1.01.01.02	Bancos	842.105,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	842.105,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C.C	842.105,00 D
1.07	Ativo não Circulante	30.854,00 D
1.07.04	Imobilizado	30.854,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	30.854,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	39.854,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	23.650,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	8.204,00 D
2	*** Passivo ***	852.959,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	852.959,00 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	812.959,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	812.959,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	812.959,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	812.959,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 852.959,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais) .

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
 HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
 BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17

Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº 50

BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (98) 98490-4411 NIRE: 21201235728

Estabelecimentos: 0001 - H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Folha: 97Proc. Adm. 07/2024Rubrica: f

Conta	Descrição	01/01/2023 A 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	900.800,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	900.800,00
010.01.03	Vendas de Serviços	900.800,00
(=) 030	Receita Líquida	900.800,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	425.865,11
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	83.865,11
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	664.934,89
(-) 070	Despesas Operacionais	81.975,82
070.01	Despesas Administrativas	81.975,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	812.959,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	812.959,00
=) 200	Resultado Líquido do Exercício	812.959,00

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
EMPRESÁRIA  
CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
CONTADORA  
CPF: 611.678.233-70  
CRC: MA-015522/O-2

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17

Endereço: ROD RODOVIANA 014, Nº 5/N

BAIRRO: CENTRO, Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (88) 98480-4411 NIRE: 21201255738

Folha: 98Proc. Adm. 27/2024Rubrica: [assinatura]**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****NOTA 1 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

**NOTA 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa, estabelecida na cidade de Matinha-MA, dedica-se a atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

A principal prática adotada é o regime de competência.

O capital social, totalmente integralizado, é de, 100.000,00 em quota de 90% a HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM e 10% a VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR.

A empresa iniciou suas atividades em 04 de fevereiro de 2020 e seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA.

Durante o ano, obteve-se um lucro de R\$ 812.959,00.

Matinha - MA, 31 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
EMPRESÁRIA  
CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
CONTADORA  
CPF: 611.678.233-70  
CRC: MA-015522/O-2

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
 Endereço: ROD RODOVIÁRIA 014, Nº 50  
 BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (88) 98490-4411 NIRE:  
 21201235738

Mês/Ano: 12/2023

Folha: 99  
 Proc. Adm. 27 / 2024  
 Rubrica: ↓

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 900.800,00 / 352.959,00	d030/c1	0,79
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 842.105,00 / 0,00	c101/c201	- INCONSISTENTE -
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 842.105,00 / 0,00	c10101/c201	- INCONSISTENTE -
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida ( 812.959,00 / 900.800,00 ) * 100	(d200/d030)*100	66,21
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo ( 812.959,00 / 812.959,00 ) * 100	(d200/c1)*100	100,00
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

## Possíveis causas das Inconsistências

- Fórmula não pode ser divisível por 0 (Zero).

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2

## Termo de Encerramento

Folha: 100  
Proc. Adm. 27 / 2024  
Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.

Matinha, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM

Administrador, Sócio

CPF 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

CONTADOR

CRC/MA 015522



Folha: 201  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM
61167823370	BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2024 08:45 SOB Nº 20240455452.  
PROTOCOLO: 240455452 DE 08/04/2024. NIRE: 21201235738.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/04/2024  
empresafacil.ma.gov.br



Folha: 102  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404871197 em 09/04/2024, protocolo 240455452. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21201235738
CNPJ:	36242327000117
Município:	Matinha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM	
61167823370	BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO	MA015522

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2024 08:45 SOB Nº 20240455452.  
PROTOCOLO: 240455452 DE 08/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12404871197. NIRE: 21201235738.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**Balço Patrimonial**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
 Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº S/N  
 BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefone: (98) 98490- 4411 NIRE:  
 21201235738

Folha: 103  
 Proc. Adm. 27 / 2024  
 Rubrica: ✓

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	852.959,00	D
1.01	Ativo Circulante	842.105,00	D
1.01.01	Disponibilidades	842.105,00	D
1.01.01.02	Bancos	842.105,00	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	842.105,00	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C.C	842.105,00	D
1.07	Ativo não Circulante	30.854,00	D
1.07.04	Imobilizado	30.854,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	30.854,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	39.854,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	23.650,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	8.204,00	D
2	*** Passivo ***	852.959,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	852.959,00	C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	812.959,00	C
2.07.07.01	Outras Contas	812.959,00	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	812.959,00	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	812.959,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 852.959,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais).

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
 HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
 BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
 Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº 504  
 BAIRRO: CENTRO, Matinha-MA CEP: 65210-000, Telefone: (08) 66490-4411 NIRE:  
 2120125739

Folha: 104  
 Proc. Adm. 27/2024  
 Rubrica: ←

Estabelecimentos: 0001 – H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023 A 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	900.800,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	900.800,00
010.01.03	Vendas de Serviços	900.800,00
(=) 030	Receita Líquida	900.800,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	425.865,11
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	83.865,11
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	664.934,89
(-) 070	Despesas Operacionais	81.975,82
070.01	Despesas Administrativas	81.975,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	812.959,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	812.959,00
=) 200	Resultado Líquido do Exercício	812.959,00

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
 HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
 EMPRESÁRIA  
 CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
 BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
 CONTADORA  
 CPF: 611.678.233-70  
 CRC: MA-015522/O-2



**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17  
Endereço: ROD RODOVIA MA 014, Nº SN  
BAIRRO: CENTRO; Matinha-MA CEP: 65219-000, Telefone: (99) 98490-4411 NIRE:  
21201235738

Folha: 105  
Proc. Adm. 27 / 2024  
Rubrica: [assinatura]

**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****NOTA 1 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

**NOTA 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa, estabelecida na cidade de Matinha-MA, dedica-se a atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

A principal prática adotada é o regime de competência.

O capital social, totalmente integralizado, é de, 100.000,00 em quota de 90% a HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM e 10% a VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR.

A empresa iniciou suas atividades em 04 de fevereiro de 2020 e seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA.

Durante o ano, obteve-se um lucro de R\$ 812.959,00.

Matinha -MA, 31 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
EMPRESÁRIA  
CPF: 033.948.113-75

\_\_\_\_\_  
BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
CONTADORA  
CPF: 611.678.233-70  
CRC: MA-015522/O-2

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 36.242.327/0001-17

Endereço: ROD RODOVIA/MA 014, Nº 5/N

BAIRRO: CENTRO, Matinha-MA CEP: 65218-000, Telefones: (98) 98460-4411 NIRE: 21201235739

Mês/Ano: 12/2023

Folha: 206

Proc. Adm. 27 / 2024

Rubrica: 

Código	Nome	Expressão	Resultado
	<b>Valores</b>		
GA	Giro do Ativo 900.800,00 / 352.959,00	d030/c1	0,79
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 842.105,00 / 0,00	c101/c201	- INCONSISTENTE -
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 842.105,00 / 0,00	c10101/c201	- INCONSISTENTE -
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (812.959,00 / 900.800,00)*100	(d200/d030)*100	66,21
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (812.959,00 / 812.959,00)*100	(d200/c1)*100	100,00
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

## Possíveis causas das inconsistências

- Fórmula não pode ser divisível por 0 (Zero).

Matinha-MA, 31 de Dezembro de 2023

HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM  
EMPRESÁRIA  
CPF: 033.948.113-75

BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO  
CONTADORA  
CPF: 611.678.233-70  
CRC: MA-015522/O-2



Folha: 207  
Proc. Adm. 07/2024  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03394811375	HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM
61167823370	BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 08:39 SOB N° 20240451597.  
PROTOCOLO: 240451597 DE 09/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404872215. CNPJ DA SEDE: 36242327000117.  
NIRE: 21201235738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.  
H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Folha: 208  
Proc. Adm. 27 / 2009  
Rubrica: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 36.242.327/0001-17 DUNS®: 92\*\*\*\*\*84  
Razão Social: H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: H V SERVICOS E CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Folha: 109Proc. Adm. 27/2024Rubrica: SICAF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.242.327/0001-17 DUNS®: 92\*\*\*\*\*84  
Razão Social: H V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA  
Nome Fantasia: H V SERVICOS E CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/07/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/03/2024
Receita Municipal	Validade:	06/02/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/01/2024 16:18

CPF: 033.XXX.XXX-75 Nome: HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM

Ass: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**PESQUISA DE PREÇOS**

**Ref.: Processo Administrativo nº 027/2024 – CMMN-MA**

**1. Objetivo e modelo apresentado:**

Visando apurar a estimativa de custo para Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 007/2023 – 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA, foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

**2. Fonte de pesquisa:**

Foi realizada consulta de preços utilizando valores oficiais de referência cotações solicitadas a empresas da área de serviço do referido objeto.

**3. Propostas recebidas válidas:**

Todas as fontes obtidas através de solicitações cotações e foram consideradas válidas e utilizadas para geração do mapa comparativo de preços e estimativa de custos.

**4. Base da estimativa de custos:**

Serão realizadas 02 (duas) estimativas de custos, conforme a seguir:

A primeira baseada na média de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 – (Solicitação de Cotação – Ofício 136/2024 - CMMN) – empresa: S TEIXEIRA NASCIMENTO;

Fonte 2 – (Solicitação de Cotação – Ofício 137/2024 - CMMN) – empresa: R S SOARES NETO - EPP;

Fonte 3 – (Solicitação de Cotação – Ofício 138/2024 - CMMN) – empresa: LS CONSULTORIA E NEGOCIOS;

A segunda baseada nos preços praticados através do Contrato nº 007/2023 – CMMN-MA, celebrado entre a esta Câmara Municipal e a empresa HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 36.242.327/0001-17, cujo objeto é a Contratação de empresa



**Câmara Municipal de  
Miranda do Norte-MA**

Folha: 111

Proc. n.º: 027/2024

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.

Miranda do Norte /MA, 15 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Ofício 136/2024 – CMMN

Miranda do Norte – MA, 15 de outubro de 2024.

À Empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO.  
CNPJ: 32.283.001/0001-87.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: [cmirandadonortesetordecompras@gmail.com](mailto:cmirandadonortesetordecompras@gmail.com) ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 – A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I – Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,

**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara





# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 113  
Proc. n.º: 027/2024  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

## ANEXO DA SOLICITAÇÃO - PLANILHA QUANTITATIVA

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação:

Razão Social (Proponente):

CNPJ:

End:

E-mail:

Fone:

Representante:

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA	Serv.	10		

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DATA DA PROPOSTA:



miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

## Solicitação de Cotação de Preço

2 mensagens

Folha: 314

Proc. Adm. 27 / 2024

Rubrica: [assinatura]

miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

15 de outubro de 2024  
às 16:18

Para: Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil <nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

### ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 – A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I – Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,

**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara

 03.1 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.pdf  
164K

Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil  
<nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

16 de outubro de 2024 às  
16:14

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Boa tarde! segue anexo cotação conforme solicitado



24/10/2024, 07:48

Gmail - Solicitação de Cotação de Preço

**De:** miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>


**Enviado:** terça-feira, 15 de outubro de 2024 12:18

**Para:** Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil <nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preço

Folha: 115

Proc. Adm. 27 / 2024

Rubrica: 

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **COTAÇÕES DE PREÇOS II.pdf**  
292K

  
**NASCIMENTO**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 116  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica: +

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Prezados senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação da nossa cotação de preços relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Proponente:

**Razão Social:** S TEIXEIRA NASCIMENTO

**CNPJ:** 32.283.001/0001-87

**Endereço:** Rua da Alegria, nº 66, Centro de São João do Caru-MA.

**E-mail:** nascimentoconsultoria@outlook.com.br

**(DDD) Telefone:** (98) 98457-1111.

Cotação de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA	Serv.	10	R\$ 17.000,00	R\$ 170.000,00

**NASCIMENTO**

SÃO JOÃO DO CARU – MA, 16 de Outubro de 2024.

**SIMONE**  
**TEIXEIRA**  
**NASCIMENTO**  
**:05523574309**

Assinado digitalmente por SIMONE  
TEIXEIRA NASCIMENTO.05523574309  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC  
VALID RFB V5, OU=AR FACILID  
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferência, OU=29422374000187, CN=SIMONE  
TEIXEIRA NASCIMENTO:05523574309  
Relevo: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**S TEIXEIRA NASCIMENTO**  
*Simone Teixeira Nascimento*

**S TEIXEIRA NASCIMENTO**  
**CNPJ: 32.283.001/0001-87**

nascimentoconsultoria@outlook.com.br | Rua da Alegria, 66, Centro, São João do Caru – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Ofício 137/2024 – CMMN

Miranda do Norte – MA, 15 de outubro de 2024.

À Empresa R S SOARES NETO - EPP.  
CNPJ: 31.418.740/0001-76.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: [cmirandadonortesetordecompras@gmail.com](mailto:cmirandadonortesetordecompras@gmail.com) ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 – A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I – Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,

**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 118  
Proc. n.º: 027/2024  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

## ANEXO DA SOLICITAÇÃO - PLANILHA QUANTITATIVA

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação:

Razão Social (Proponente):

CNPJ:

End:

E-mail:

Fone:

Representante:

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA	Serv.	10		

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DATA DA PROPOSTA:



miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

## Solicitação de Cotação

2 mensagens

Folha: 119

Proc. Adm. 27 / 2024

Rubrica: [assinatura]

miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>  
Para: Raimundo Sousa <raimundocutrim@outlook.com>

15 de outubro de 2024  
às 16:17

### ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 – A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I – Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,

**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara

03.2 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.pdf  
164K

Raimundo Sousa <raimundocutrim@outlook.com>

16 de outubro de 2024 às 16:03

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Segue Proposta conforme solicitado.

Atenciosamente,  
RS Contabilidade

De: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 15 de outubro de 2024 17:17

Para: Raimundo Sousa <raimundocutrim@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO CONSULTORIA LICITATORIA RS SOARES.pdf  
250K



Folha: 120  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica:   

## **R S SOARES NETO - EPP**

**R S CONSULTORIA E ASSESSORIA**  
CNPJ: 31.418.740/0001-76 // Insc. Municipal N° 201900-1  
E-mail: [raimundocutrim@outlook.com](mailto:raimundocutrim@outlook.com)

### Proposta de Preços

A

Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.

**Proponente:** R S SOARES NETO – ME

**Endereço:** Rua João Amaral Silva, Nº 150, Centro, CEP: 65.218-000, Matinha – MA.

**CNPJ:** 31.418.740/0001-76

**E-mail:** [raimundocutrim@outlook.com](mailto:raimundocutrim@outlook.com)

**Telefone:** (098) 98726-6413

**Representante Legal:** Raimundo Sousa Soares Neto

**Carteira de Identidade:** 021640102002-0 SSP/MA

**CPF:** 053.999.243-74

DESCRIÇÃO DOS ITENS					
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA	Serv.	10	R\$ 17.600,00	R\$ 176.000,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR MENSAL:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)





Folha: 121

Proc. Adm. 27/2024

Rubrica: st

## **R S SOARES NETO - EPP**

**R S CONSULTORIA E ASSESSORIA**

**CNPJ: 31.418.740/0001-76 // Insc. Municipal N° 201900-1**

**E-mail: [raimundocutrim@outlook.com](mailto:raimundocutrim@outlook.com)**

**VALOR TOTAL: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**

Matinha – MA, 16 de outubro de 2024.

*Raimundo Sousa Soares Neto*

**R S SOARES NETO – ME**

**CNPJ: 31.418.740/0001-76**

**Raimundo Sousa Soares Neto**

**021640102002-0 SSP/MA**

**CPF: 053.999.243-74**

**Empresário**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Ofício 138/2024 – CMMN

Miranda do Norte – MA, 15 de outubro de 2024.

À Empresa LS CONSULTORIA E NEGOCIOS.  
CNPJ: 53.658.847/0001-24.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) – Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: [cmirandadonortesetordecopras@gmail.com](mailto:cmirandadonortesetordecopras@gmail.com) ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 – A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I – Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

- a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,

  
**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 123  
Proc. n °: 027/2024  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

## ANEXO DA SOLICITAÇÃO - PLANILHA QUANTITATIVA

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Origem da Solicitação:

Razão Social (Proponente):

CNPJ:

End:

E-mail:

Fone:

Representante:

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA	Serv.	10		

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DATA DA PROPOSTA:



miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

## Solicitação de Cotação de Preço

2 mensagens

Folha: 124

Proc. Adm. 27 / 2024

Rubrica: [assinatura]

miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>  
Para: ls.araujo.penha@gmail.com

15 de outubro de 2024  
às 16:17

### ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, solicita a apresentação de cotação de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte - MA, para o exercício financeiro 2024, com fornecimento de preços unitários e totais especificados no (Anexo I) - Cotação de Preço.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o encaminhamento de Proposta, via e mail: cmirandadonortesetordecompras@gmail.com ou enviado no endereço: Avenida do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65.495-000 - A/C Secretária Administrativa, no formato do Anexo I - Cotação de Preço, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Integram a presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS os seguintes documentos:

a) Modelo de Cotação de Preço (Anexo I)

Atenciosamente,

**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara

03.3 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.pdf  
164K

Lucas Araujo <ls.araujo.penha@gmail.com>

16 de outubro de 2024 às 15:48

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

segue cotação em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO CONSULTORIA LICITATÓRIA MIRANDA.pdf  
194K



CONSULTORIA & NEGÓCIOS

Folha: 125

Proc. Adm. 27/2024

Rubrica: [assinatura]

### Cotação de Preços

À Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

**Presados senhores,**

Vimos por meio deste apresentar a proposta de Preço referente ao seguinte objeto; Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte - MA.	10	Serviço	R\$ 18.300,00	R\$ 183.000,00

O Valor Total dos serviços é de **R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)**, incluídos impostos e encargos sociais.

- Razão Social: LS CONSULTORIA E NEGÓCIOS.
- CNPJ: 53.658.847/0001-24
- Endereço: Rua do Canário, s/n, Jardim Cidade Dos Lagos, Viana - MA.
- E-mail: [ls.araujo.penha@gmail.com](mailto:ls.araujo.penha@gmail.com)
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Execução: 10 (dez) meses.

Viana - MA, 16 de outubro de 2024.

**LUCAS SILVA**  
**ARAUJO**  
**PENHA:6129**  
**9945325**

Assinado digitalmente por LUCAS SILVA ARAUJO PENHA:6129945325  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO) OU=presencial, CN=LUCAS SILVA ARAUJO PENHA:61200945325  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**Lucas Silva Araujo Penha**  
Sócio Administrador

53.658.847/0001-24

IRua do Canário, s/n, Jardim Cidade dos Lagos, Viana - MA

[ls.araujo.penha@gmail.com](mailto:ls.araujo.penha@gmail.com)

(98) 97001-5105



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

**Ref.: Processo Administrativo nº 027/2024 – CMMN-MA**

Esta Câmara Municipal, formalizou o Processo Administrativo nº 027/2024, com o objetivo de celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.

O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FONTE	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aditivo Contratual, referente ao Contrato nº 007/2023 CMMN-MA, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.	1 – Serviço	Fonte 1 – (Solicitação de Cotação – Ofício 136/2024 - CMMN) – empresa: S TEIXEIRA NASCIMENTO;	170.000,00
			Fonte 2 – (Solicitação de Cotação – Ofício 137/2024 - CMMN) – empresa: R S SOARES NETO - EPP;	176.000,00
			Fonte 3 – (Solicitação de Cotação – Ofício 138/2024 - CMMN) – empresa: LS CONSULTORIA E NEGOCIOS;	183.000,00
			Preço médio / Pesquisa de mercado	176.333,33

Mediante ao resultado da pesquisa em comparação com o contrato, encontra-se viável a continuação do mesmo valor para a prestação do serviço.



**Câmara Municipal de  
Miranda do Norte-MA**

Folha: 127

Proc. n°: 027/2024

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Miranda do Norte/MA, 16 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**PARECER DO FISCAL DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 027/2024**

**Interessado:** Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

**Contratada:** H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

**Objeto:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023 (ref. à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA).

Trata-se de solicitação para celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, por meio do qual foi realizada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.

Há de se relatar a proximidade do término da vigência contratual do aludido contrato, findando-se em 31/10/2024, de tal modo que se faz necessária a adoção de medidas cabíveis para celebração de instrumento legal para a devida prorrogação contratual.

No tocante a execução dos serviços, afirma-se que a empresa H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 36.242.327/0001-17, vem executando de maneira satisfatória os serviços contratados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Quanto à prorrogação de prazo e valor contratual, a mesma ocorrerá por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato, cujo fundamento legal encontra amparo na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Nº 007/2023, e nos termos do art. Art. 57 § 1º, Inciso IV.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; § 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.(grifo nosso).

Assim, os atos em que se verifique a possibilidade de aditivos aos contratos, são consagrados em lei e trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que o ateste.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência dele, quando este referir – se a aquisição continua de prestação de serviços como trabalhos técnicos profissionais.

Tendo em vista o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, que tem o objetivo de facilitar a atuação dos gestores, auxiliar e orientar a instituição a tomar medidas efetivas que colaborem com a prevenção da corrupção, tendo como princípio capacitar e treinar o servidor de forma contínua, buscando transparência e a integridade nos processos.

Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que ela cumpra com seus deveres junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

À vista disso, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, uma vez que a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Miranda do Norte - MA, 16 de outubro de 2024.

  
**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Fiscal do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**DESPACHO**

Ao Ilustríssimo Senhor  
**José Alberto Carvalho Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Assunto: 2º Aditivo do contrato nº 007/2023 relacionado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.

Senhor Presidente,

De ordem do despacho proferido pela fiscal do contrato, solicitamos a Vossa Excelência que autorize o Aditivo de Prazo ao contrato nº 007/2023, Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA, referente à Tomada de Preço nº 001/2023, permanecendo o mesmo valor sem alterações.

Peço informar, ainda, se a despesa tem adequação com a lei orçamentária para o exercício financeiro 2024 e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Miranda do Norte - MA, 16 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

**Nelma Maria Silva Bezerra**

Fiscal do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**DESPACHO**

**À Contabilidade**

Autorizo, em consonância com o Parecer proferido pelo Fiscal do Contrato, que seja adotada as providências cabíveis, no sentido de que seja deflagrado a prorrogação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, observadas as disposições esculpidas no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Informe-nos a existência de crédito orçamentário e dotação orçamentária para realizarmos a contratação dos serviços, para o exercício financeiro 2024.

Outrossim, determino ainda, que seja observado o enquadramento orçamentário que dará suporte a referida despesa, ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para demais providências.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

JOSE ALBERTO Assinado digitalmente por JOSE  
ALBERTO CARVALHO  
FILHO:64415678300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipia v5, OU=  
29163170000178, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=JOSE ALBERTO  
CARVALHO FILHO:64415678300  
300 Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho  
Ver. Presidente da Câmara**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**DESPACHO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Conforme solicitação dessa egrégia Comissão Permanente de Licitação, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente ao 2º Termo Aditivo - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA, tendo como valor total do contrato o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro, conforme discriminação:

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

01 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

01 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Miranda do Norte – MA, 17 de outubro de 2024.

**ILKA KASSANDRA  
GOMES**

**AYRES:013197073**

**94**

Assinado digitalmente por ILKA  
KASSANDRA GOMES AYRES:01319707394  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
12073743000170, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=  
ILKA KASSANDRA GOMES  
AYRES:01319707394  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**Ilka kassandra Gomes Ayres**

**Contadora da Câmara de Miranda do Norte - MA**

Folha: 133  
 Proc. Adm. 27 / 2024  
 Rubrica: ✓

**PORTARIA Nº 31/2023 – GPCMMN**

DESIGNA O CONTADOR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar a servidora **Iika Kassandra Gomes Ayres**, servidora comissionada, portador do CPF nº **013.197.073-94** para exercer a função de Contadora no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte (MA).

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

*Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.*

**Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA**  
**José Alberto Carvalho Filho**  
 Presidente da Câmara  
 Biênio 2023 - 2024

**PORTARIA Nº 32/2023 – GPCMMN**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Sr. Jorge Miller Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº. 606.613.913-45, para cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA**

MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.

**José Alberto Carvalho Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Biênio 2023/2024

**PORTARIA Nº 33/2023 GP CMMN.**

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa-se o servidor **Jorge Miller Pereira Costa**, CPF nº **606.613.913-45**, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **Ataniel Rocha da Silva**, CPF nº **007.052.243-09** e **Fagner do Espírito Santo Dutra**, CPF nº **051.960.223-41**, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.





# **Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA**

Folha: 139  
Proc. n°: 027/2024  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

## **DESPACHO**

### **Ao Gabinete do Presidência da Câmara Municipal**

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 027/2024.

Miranda do Norte - MA, 17 de outubro de 2024.

**Jorge Miller Pereira Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Portaria 035/2023 - GPCMMN

Folha: 135  
 Proc. Adm. 27 / 2024  
 Rubrica: +

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA**  
**José Alberto Carvalho Filho**  
**Presidente da Câmara**  
**Biênio 2023 - 2024**

### PORTARIA Nº 34/2023 – GPCMMN

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 3, Inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidor Jorge Miller Pereira Costa, servidor comissionado, portador do CPF nº 606.613.913-45, para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º: Designar os servidores ATANIEL ROCHA DA SILVA, servidor comissionado, portador do CPF nº 00705224309, e FAGNER DO ESPÍRITO SANTO DUTRA, servidor comissionado, portador do CPF nº 05196022341 para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo, no desempenho de suas funções.

Art. 3º: A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

**José Alberto Carvalho Filho**  
**Presidente da Câmara**  
**Biênio 2023 – 2024**

### PORTARIA Nº 35/2023 – GPCMMN

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e considerando o § 1º a §4º do artigo 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE;

**CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;**

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, composta de 3 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, facultada a recondução no período seguinte de seus membros.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de da Câmara de Vereadores de Miranda do Norte, Estado do Maranhão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Sr. JORGE MILLER PEREIRA COSTA CPF nº 606.613.913-45.  
 Secretário: Sr. ATANIEL ROCHA DA SILVA, CPF nº 00705224309.

Membro: Sr. FAGNER DO ESPÍRITO SANTO DUTRA, CPF nº 05196022341.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposições em contrário. Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

*Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.*

**Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA**  
**José Alberto Carvalho Filho**  
**Presidente da Câmara**  
**Biênio 2023 – 2024**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c9329bcb4048a374f342a50ff85c4cac03388bb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato – ref. a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA, para o exercício financeiro de 2024, que deu origem ao **Processo Administrativo N° 027/2024**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

JOSE ALBERTO CARVALHO  
FILHO:6441567830  
0

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=29163170000179, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=  
JOSE ALBERTO CARVALHO  
FILHO:64415678300  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho  
Ver. Presidente da Câmara**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Ao decimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatória nas condições abaixo:

**DA LICITAÇÃO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**

**ADITIVO DE PRAZO E VALOR:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Tomada de Preço nº 001/2023

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Miranda do Norte, Presidência da Câmara.

**CONTRATADA:** HV Serviços e Consultoria LTDA.

**REQUISITANTE:** Gestor do Contrato.

**1. OBJETO**

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor – ref. a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte – MA.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

01 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

01 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

  
**Jorge Miller Pereira Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Portaria 035/2023 - GPCMMN



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 138

Proc. n °: 027/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

## DESPACHO

À Assessoria Jurídica,

Tendo em vista a justificativa elaborada pelo gestor do contrato (técnico-legal), referente ao aditamento do contrato nº 007/2023, de ordem do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, solicito à Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Peço ainda, que seja elaborada a minuta do Termo Aditivo.

Miranda do Norte – MA, 18 de outubro de 2024.

**Jorge Miller Pereira Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Portaria 035/2023 - GPCMMN



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**PARECER JURÍDICO**

**ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE  
SERVIÇOS CONTINUADOS. LEI N.º  
8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES  
POSTERIORES, REFERENTE A  
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023.  
PROCESSO N.º 005/2023.  
SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO  
CONTRATUAL. 2.º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 007/2023.**

**1. DO RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação da Comissão de Licitação para que seja analisado juridicamente a legalidade e possibilidade de se aditivar o Contrato Administrativo n.º 007/2023, firmado com a empresa HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em licitações e gestão de contratos administrativos da Câmara Municipal De Miranda Do Norte - MA.

O contrato acima mencionado está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

É o relatório, passasse ao parecer opinativo.

**2. DO PARECER JURÍDICO**

Ad initio, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria Jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

**2.1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

No presente caso, se denota interesse na continuidade do instrumento, ante a relevância desta contratação para a Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em maior oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

Excepcionalmente, a Lei n° 8.666/93, admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos. Dentre as possibilidades elencadas na referida Lei, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço, como no caso em tela.

No entanto, para a regular prorrogação do prazo contratual, faz-se necessária, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II, in verbis:

**Art. 57** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Grifo nosso)**

(...)

§2° Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e, de igual forma, da contratada na nova prorrogação



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração.

Importar observar ainda que a continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

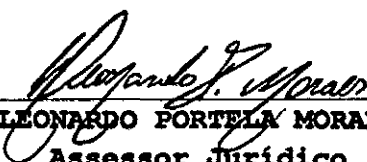
Dessa forma, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, mostra-se o aditivo contratual mecanismo mais eficaz ao atendimento das demandas da Câmara Municipal desta Municipalidade, necessitando, para tanto, da autorização prévia da autoridade competente, como expressamente disposto em lei.

### **3. CONCLUSÃO**

Por todo o exposto e com base na documentação apresentada, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado e sendo assim, esta Assessoria **OPINA PELA LEGALIDADE** do Termo Aditivo para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 007/2023, firmado com HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, em conformidade ao art. 57, II, da Lei n° 8666/93, em tudo observado as formalidades de cautela e estilo.

**S.M.J., é o parecer.**

Miranda do Norte - MA, 18 / 10 / 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO FORTELA MORAES**  
Assessor Jurídico  
Fortaria 028/2023

Folha: 142  
Proc. Adm. 27/2024  
Rubrica: +

**Portaria nº 027/2023 – GPCMMN**

Miranda do Norte – MA, 2 de maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar o Senhor WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº: 031.486.922-09, do cargo de **Advogado** da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA**

**José Alberto Carvalho Filho**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

**Portaria nº 028/2023 – GPCMMN**

Miranda do Norte – MA, 2 de maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor LEONARDO PORTELA MORAES, inscrito no CPF sob o nº: 061.868.493-09, para cargo de **Advogado** da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA**

**José Alberto Carvalho Filho**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

MINUTA ADITIVO AO CONTRATO N°     /      
(Processo Administrativo n°     /    )

MINUTA TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N°     /      
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRANDA DO  
NORTE E A EMPRESA

PARA

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIRANDA DO NORTE/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. José Alberto Carvalho Filho, portador do CPE n° 664.156.783-00 e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n° \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n°     /**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993







**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Miranda do Norte/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE



**Câmara Municipal de  
Miranda do Norte-MA**

Folha: 146  
Proc. n °: 027/2024  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

---

Nome :

CPF :

---

Nome :

CPF :

**MINUTA**



**Câmara Municipal de  
Miranda do Norte-MA**

Folha: 147  
Proc. n °: 027/2024  
Rubrica: [assinatura]

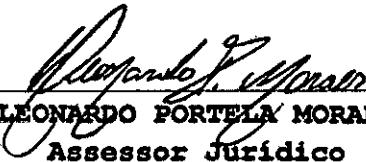
**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

**DESPACHO**

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

Encaminho, em anexo, Minuta do Termo Aditivo de Contrato e parecer jurídico relacionado a prorrogação do contrato n° 007/2023, a ser ratificado pela Presidência desta Câmara Municipal.

Miranda do Norte - MA, 18 / 10 / 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO PORTELA MORAES**  
Assessor Jurídico  
Portaria 028/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO**

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 007/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA E A EMPRESA HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 36.242.327/0001-17, CONFORME A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.

**Considerando**, a proximidade com o final da vigência contratual e a necessidade de continuar a execução dos serviços de natureza continuada da Câmara Municipal de Miranda do Norte;

**Considerando**, que a Câmara Municipal que utiliza os serviços tem encontrado vantagens, posto que a troca de prestador implicaria na interrupção de serviços que poderiam trazer prejuízos a gestão em curso;

**Considerando**, que a realização de um novo processo para o objeto acima citado, demandará tempo;

**Considerando**, que não haverá majoração de valores contratuais;

**Considerando**, por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei, decido:

**AUTORIZAR o aditamento do presente contrato, determinando:**

- O aditivo ao Contrato nº 007/2023, nos termos do parecer jurídico;
- A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO  
NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**JOSE ALBERTO  
CARVALHO  
FILHO:64415678300**

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO  
CARVALHO FILHO:64415678300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v/s, OU=29163170000179, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE  
ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho  
Ver. Presidente da Câmara**



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 149  
Proc. n °: 027/2024  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

## DESPACHO

À Secretaria Geral,

Encaminhe-se o presente processo para os demais procedimentos necessários.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

JOSE ALBERTO  
CARVALHO  
FILHO:64415678300

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO  
CARVALHO FILHO:64415678300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=29163170000179, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=  
JOSE ALBERTO CARVALHO  
FILHO:64415678300  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho  
Ver. Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**ATO CONVOCATÓRIO**

À Empresa  
**HV SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.**

**Assunto:** Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 027/2024, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa HV SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, situado na Rua Governador José Sarney, nº 610, Centro, Matinha – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.242.327/0001-17, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, com sede na Av. do Comércio, s/n, Centro, para assinatura do Termo de Aditivo ao Contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:


- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail [cmirandadonortesetordecopras@gmail.com](mailto:cmirandadonortesetordecopras@gmail.com).

Miranda do Norte - MA, 21 de outubro de 2024.

  
**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara



miranda do norte setor de compras camara municipal  
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Folha: 151

## Ato Convocatório

2 mensagens

Proc. Adm. 27/2024

Rubrica: [assinatura]

miranda do norte setor de compras camara municipal

<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Para: hvservicoseconsultoria hv <hvservicoseconsultoriahv@gmail.com>

21 de outubro de 2024  
às 15:19

### Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 027/2024, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa HV SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, situado na Rua Governador José Sarney, nº 610, Centro, Matinha – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.242.327/0001-17, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, com sede na Av. do Comércio, s/n, Centro, para assinatura do Termo de Aditivo ao Contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, no informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail [cmirandadonortesetordecompras@gmail.com](mailto:cmirandadonortesetordecompras@gmail.com).

**Nelma Maria Silva Bezerra**  
Secretária da Câmara

### 2 anexos

15 ATO CONVOCATÓRIO.pdf  
161K

16 2º TERMO ADITIVO.pdf  
206K

hvservicoseconsultoria hv <hvservicoseconsultoriahv@gmail.com>

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

22 de outubro de 2024 às 14:26

Segue em anexo documentos assinados conforme solicitado.

Atenciosamente,

Hayra Byanca

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Folha: 152

Proc. Adm. 27/1/2024

Rubrica: [assinatura]

2 anexos

 **16 2º TERMO ADITIVO (2).pdf**  
208K

 **15 ATO CONVOCATÓRIO.pdf**  
167K





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023  
(Processo Administrativo nº 027/2024)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 007/2023  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE  
E A EMPRESA HV SERVIÇOS E  
CONSULTORIA LTDA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA E ACESSORIA,  
ACOMPANHAMENTO E GESTÃO  
PÚBLICA EM LICITAÇÕES PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA  
DO NORTE/MA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Alberto Carvalho Filho**, portador do CPF nº 644.156.783-00 e de outro lado a empresa **HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.242.327/0001-17, com sede na Rua Governador José Samey, nº 610, Centro, Matinha – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr<sup>a</sup>. **Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim**, portadora do CPF nº 033.948.113-75, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do valor e do prazo de execução do contrato da Câmara Municipal de Miranda do Norte.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

O prazo de vigência do **Contrato nº 007/2023** será prorrogado por mais **10 (dez) meses**, passando a vigorar até **31 de agosto de 2025**.

No tocante ao valor a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, pagos em **10 (dez) parcelas de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo nº 005/2023 e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 155  
Proc. n.º: 027/2024  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Miranda do Norte/MA, 21 de outubro de 2024.

**JOSE ALBERTO  
CARVALHO  
FILHO:6441567  
8300**

Assinado digitalmente por JOSE  
ALBERTO CARVALHO  
FILHO:64415678300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
29163170000179, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=JOSE ALBERTO  
CARVALHO FILHO:64415678300  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

José Alberto Carvalho Filho

**CONTRATANTE**

**HAYRA BYANCA  
CHUVA MARQUES  
CUTRIM:  
03394811375**

Assinado digitalmente por  
HAYRA BYANCA  
CHUVA MARQUES  
CUTRIM:03394811375  
Localização:

**HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**

Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



# Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 156  
Proc. Adm. 27 / 2024  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. CONTRATO Nº 007/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 31/10/2024, FICA PRORROGADO A CONTAR DE 01/11/2024 ATÉ 31/08/2025. VALOR GLOBAL R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), PAGOS EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. CONTRATO Nº 005/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: NERIS FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.813.228/0001-94. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 31/10/2024, FICA PRORROGADO A CONTAR DE 01/11/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PAGOS EM 2(DUAS) PARCELAS DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ALTERADO DE JESUS NERIS FERREIRA, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
007/2023 Adm. 27/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. CONTRATO Nº 007/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: HV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.327/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 31/10/2024, FICA PRORROGADO A CONTAR DE 01/11/2024 ATÉ 31/08/2025. VALOR GLOBAL R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), PAGOS EM 10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. HAYRA BYANCA CHUVA MARQUES CUTRIM, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Folha: 187

007/2023

Rubrica:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11c4c853bad695f34f743b1d40eb4298fd8aabf0  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/10/2024 - 28/10/2024  
 ENTIDADE: CANTARAS DO NOROESTE - 370045300017  
 DATA DE CRIAÇÃO: 23/10/2024 10:53:59  
 CÓDIGO DE CONSOLIDADA: 19200207-0224-4810-9106-0006050000

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
23614456000147	C005	9	031	2024	64415678300	28/10/2024	-	-	ENVIADO
23614456000147	C003	9	030	2024	64415678300	28/10/2024	-	-	ENVIADO
23614456000147	C002	9	029	2024	64415678300	28/10/2024	-	-	ENVIADO
23614456000147	C008	9	028	2024	64415678300	28/10/2024	-	-	ENVIADO
23614456000147	C007	9	027	2024	64415678300	28/10/2024	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 5